



## EDITAL Nº 51/2026

### CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

**ANTÓNIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público**, de acordo com o artigo 47º conjugado com a alínea a do nº 2 do artigo 49º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação que estabelece que a gestão do combustível existente nos territórios rurais é realizada através de faixas e de áreas estratégicas, situadas em locais que potenciam a prossecução de determinadas funções, onde se procede à modificação da estrutura vertical ou horizontal e à remoção total ou parcial da biomassa. -----

As entidades responsáveis pelas infraestruturas rodoviárias são obrigadas a executar a gestão do combustível nas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior da plataforma de rodagem, com uma largura padrão de 10 m. -----

Assim, a partir do dia **04/05/2026** o Município de Góis dará início aos trabalhos supracitados, na rede de estradas e caminhos municipais identificados no mapa anexo. -----

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos e deverá proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível. Em caso de impossibilidade, os materiais serão deixados no local por 10 dias, após os quais, a Câmara Municipal procederá à recolha e respetivo encaminhamento para local depósito do material em local de utilização final. -----

Para mais esclarecimentos poderão os proprietários contactar o Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal, através do contacto telefónico 235 770 110. -----

Na impossibilidade desta Câmara Municipal proceder às ações de gestão de combustível previstas, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos. -----

O presente edital irá ser afixado nos lugares públicos habituais.

Paços do Concelho de Góis, 22 de abril de 2026

O Presidente da Câmara

---

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)